

**PROVA ESCRITA DE**  
**DESENVOLVIMENTO DE TEMAS CULTURAIS, SOCIAIS OU ECONÓMICOS**

Via Académica – 2.ª Chamada – 4 de Março 2021 – 37º Curso

**Grelha de correção - 2.ª Chamada – 37º Curso**

**Grupo I**

O Relatório Anual de 2019 da APAV- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, que sistematiza os dados sobre o conjunto de pessoas a quem foi prestado apoio e o tipo de crimes de que foram vítimas, no ano em referência, indicava que:

“O total de crimes e outras formas de violência assinalados ultrapassou a faixa dos 29 mil, tendo-se registado um aumento de cerca de 40% do total face a 2018. A maioria dos crimes assinalados diz respeito aos crimes contra as pessoas (95,9%), com especial relevo para os crimes de Violência Doméstica (79%).

(...) A maioria das vítimas continua a ser do sexo feminino (80,5%), com idades compreendidas entre os 25 e os 54 anos de idade (36,6%).

APAV (2019). *Estatísticas APAV. Relatório anual 2019*

[https://apav.pt/apav\\_v3/images/pdf/Estatisticas\\_APAV\\_Relatorio\\_Anual\\_2019.pdf](https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas_APAV_Relatorio_Anual_2019.pdf)

À luz da bibliografia consultada, elabore um comentário aos dados apresentados no relatório APAV referindo-se à questão da construção social de género e estereótipos em torno da masculinidade e da feminilidade.

**Grelha de correção**

- Crescimento dos números: não significa necessariamente que a violência doméstica tenha aumentado, mas sim que existe um maior conhecimento dos seus direitos, por parte das vítimas, o que pode potenciar uma maior denúncia pública – e, assim, visibilidade – das situações.

- Por sua vez, no que concerne a diferença entre homens e mulheres vítimas, importa referir que a existência de um número diminuto de queixas de homens não permite concluir de que estes não sejam alvo de violência doméstica – não confundir a visibilidade dos fenómenos sociais com a sua realidade.

-Tal como nos casos de assédio no local de trabalho, para compreender e explicar o fenómeno da violência doméstica é importante articulá-lo com a questão das relações sociais de género.

- A violência exercida pelas mulheres sobre os homens no âmbito da conjugalidade não é necessariamente equivalente às agressões masculinas sobre as mulheres.

- Relações de gênero associam-se à existência de estereótipos associados à masculinidade e à feminilidade, que condicionam comportamentos:

- mito da agressividade física dos **homens** e suas consequências:  
*enquanto agressor*, a violência (na sua dimensão física) que exercem sobre as mulheres provoca sequelas mais ou menos graves que favorecem uma grande visibilidade dada a esse tipo de crime;  
*enquanto vítima* de violência por parte de mulheres, sentimentos de humilhação, vergonha e vulnerabilidade ou o não reconhecimento de certos atos como violência, favorecem a não denúncia das agressões de que são alvo.
- mito da não agressividade das **mulheres** e suas consequências:  
*enquanto agressora*, a violência (na sua dimensão psicológica e emocional) que exercem sobre os homens raramente são observáveis fisicamente, o que gera a invisibilidade desse tipo de prática;  
*enquanto vítima*, a relevância da dimensão física da violência de que são alvo e o maior número de pesquisas sobre esta modalidade de violência doméstica, algumas delas alicerçadas num certo feminismo radical (feminismo vitimista), favorece o reconhecimento da sua condição de vítima e legítima socialmente a denúncia, dando visibilidade a esta situação.

- Importa ainda acrescentar que a violência ocorrida em casal não é um fenómeno específico nem exclusivo dos casais heterossexuais.

## Grelha de correção - 2.ª Chamada – 37º Curso

### Grupo II

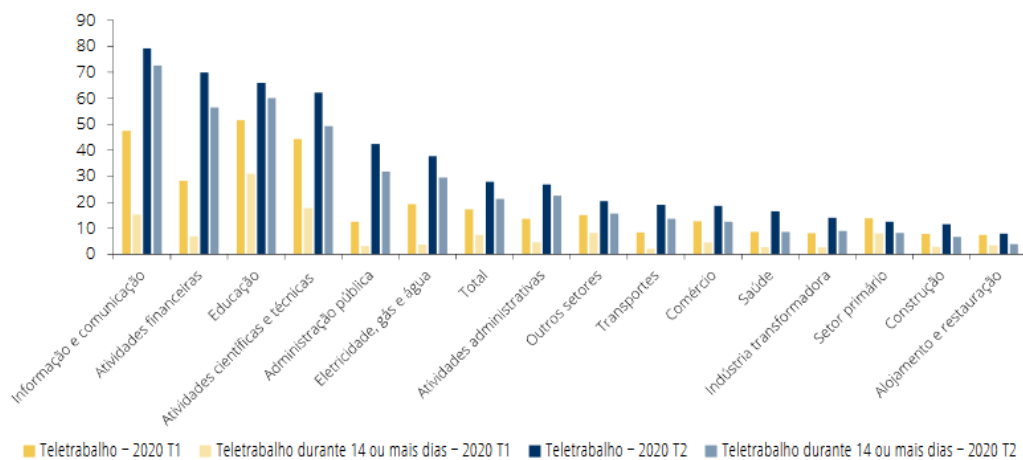
Na sequência da crise pandémica, o Banco de Portugal pretendeu caracterizar “a utilização do teletrabalho em Portugal na primeira metade de 2020 através dos microdados do Inquérito ao Emprego do INE”.

Os resultados globais apontam para “um forte aumento da utilização do teletrabalho. No segundo trimestre de 2020, 27,8% da população empregada esteve algum período em teletrabalho (aproximadamente 1,316 milhões de pessoas), mais 10,6 pp do que no trimestre anterior e 11,9 pp face ao trimestre homólogo. Adicionalmente, a parcela de trabalhadores em teletrabalho durante 14 ou mais dias aumentou para 21,4% (cerca de 1,010 milhões pessoas), de cerca de 7,0% nos trimestres homólogos. Estes resultados revelam aumentos não só no uso de teletrabalho como na intensidade de utilização.”

Não obstante, a utilização do teletrabalho depende de vários factores.

O gráfico abaixo reproduzido compara as percentagens de teletrabalho (em algum período ou de forma continuada-durante 14 ou mais dias) relativamente ao emprego total, em cada setor de atividade, no primeiro trimestre (2020 T1) e no segundo trimestre de 2020 (2020 T2).

**Gráfico III.3.1 • Utilização do teletrabalho, total e por setor de atividade | Percentagem do emprego**



Fonte: INE – Inquérito ao Emprego (cálculos do Banco de Portugal). | Notas: Os setores no gráfico estão definidos de acordo com as secções da CAE-Rev.3 e encontram-se dispostos por ordem decrescente do nível de utilização do teletrabalho no segundo trimestre de 2020. O Setor primário engloba as secções A (Agricultura, silvicultura e pesca) e B (Indústria extrativa) da CAE. O setor da Eletricidade, gás e água inclui as secções D e E da CAE. As Atividades científicas e técnicas incluem as Atividades imobiliárias (secção L) e as Atividades de consultoria, técnicas e científicas (secção M). Os Outros setores englobam as secções R (Atividades artísticas), S (Outras atividades de serviços), T (Atividades das famílias) e U (Atividades dos organismos internacionais).

Fonte: Banco de Portugal (2020). *Boletim Económico*. Outubro de 2020. p.88.

- Identifique as principais tendências verificadas e
- Elabore uma interpretação dos resultados à luz do que estudou sobre o tema

## Grelha de correção

Tendências verificadas:

- Intensificação do recurso ao teletrabalho do 1º para o 2º trimestre de 2020.
- O acesso ao teletrabalho não é idêntico em todos os setores de atividade: os setores da “Informação e comunicação”, “atividades financeiras”, “educação”, “atividades científicas e técnicas”, “administração pública” e “eletricidade, gás e água” foram os que mais utilizaram o teletrabalho; nos setores dos “transportes”, “comércio”, saúde”, “indústrias transformadoras”, “setor primário”, “construção” e “alojamento e restauração” a utilização do teletrabalho foi bastante mais incipiente.
- De entre os setores onde a utilização do teletrabalho assume maiores proporções em % do emprego, no 2º trimestre de 2020, distinguem-se duas situações: a) aqueles que já o praticavam anteriormente com alguma expressão (“educação”, “atividades científicas e técnicas” e “informação e comunicação”), correspondendo o seu crescimento a uma intensificação dessa prática; e b) aqueles que passaram subitamente a recorrer ao teletrabalho de forma significativa e duradoura (durante 14 ou mais dias), como sucedeu nas “atividades financeiras”, “eletricidade, gás e água”, mas sobretudo na “administração pública”.

Interpretação:

- Sabe-se como na comparação europeia, a expressão do teletrabalho em regime regular em Portugal é diminuta.

- A pandemia veio proporcionar a intensificação dessa prática em Portugal: a transição para o teletrabalho foi entendida como resposta de emergência à situação de pandemia e de confinamento por ela suscitada, permitindo manter alguma atividade económica e emprego.

- Esta transição pode ser interpretada como um exemplo de “flexibilidade produtiva” – “o conjunto de transformações tecnológicas e organizacionais que se destinam a uma melhor adaptação às variações externas” (Casaca, 2015)

- Porém, como se verifica no gráfico, a possibilidade de acesso ao teletrabalho não está ao alcance de todas as profissões. O setor de atividade, a área de especialização profissional e o tipo de qualificações possuídas pelos trabalhadores têm impacto no potencial do teletrabalho.

- Esta diferenciação em termos dos que podem e dos que não podem trabalhar a partir de casa assumiu visibilidade nas atuais circunstâncias, e coloca certos grupos

profissionais mais vulneráveis ao risco da perda de rendimento ou mesmo de desemprego. (Silva et. al, 2020).

- Em contraste com a situação de desemprego ou de *lay-off*, com redução de rendimento, que afetou particularmente os setores do “alojamento e restauração” e “comércio”, o regime de teletrabalho, se exercido a tempo inteiro, como passou a ocorrer de forma mais generalizada nos setores já referidos (“informação e comunicação”, “atividades financeiras”, “educação”, “atividades científicas e técnicas”, “administração pública” e “eletricidade, gás e água”), permite a manutenção dos salários.

- Importa referir que nem todos os trabalhadores em regime de teletrabalho beneficiam das mesmas condições de implementação dessa modalidade laboral (ex: o equipamento digital disponível, as condições da habitação, a compatibilização entre (tele)trabalho e vida familiar), com potenciais impactos no desempenho e produtividade do trabalhador.  
(Silva et. al, 2020).